

## **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 003/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, certifica que o empreendimento solicitado pelo **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ nº **18.715.417/0001-04**, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO número 38, Bairro CENTRO CEP 35.830-000 Jaboticatubas - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por **RACLY ARAUJO ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 027.\*\*\*.\*\*\*-04, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUA ANTÔNIO LEANDRO E RUA SANTA CLARA, BAIRRO SÃO JOSÉ, JABOTICATUBAS – MG.**

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 213/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUA ANTÔNIO LEANDRO E RUA SANTA CLARA, BAIRRO SÃO JOSÉ, JABOTICATUBAS – MG.**

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

***Esta certidão não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.***

**Está certidão é válida até 23 de janeiro de 2028.**

Jaboticatubas/MG, 23 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Lairto Divino de Almeida  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

